

RESOLUÇÃO Nº 090

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 55, Inciso III da lei Complementar Nº 03.

Promulgo e seguinte Resolução:

AUTORIZA COBERTURA DE DESPESA COM SOLENIDADES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art 1º Fica O Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até CZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) feitas quando da solenidade de Entrega de Título Cidadania Honorária no exercício de 1988.

Art 2º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta da dotação 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário .

Ouro Branco 30 dezembro de 1988

ALIPIO TEIXEIRA PÍNTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL